



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADO – TITA EVENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.467.753/0001-04, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 141, Conjunto 1201, Sala 5, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90480-001, telefone (51) 3022-5921, emails diretoria@titaevento.com.br e financeiro@titaevento.com.br, neste ato representada por sua proprietária Sra. Sarita Grinberg Machado, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9005182044 SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 055.456.090-91, residente na Avenida Osvaldo Aranha nº 824, Apartamento 81, Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-191.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, entrega e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 025/2014.

2. OBJETOS DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 6 meses, de 08/08/2015 a 07/02/2016.
- 2.2. Alteração do item 12.10 do contrato original que passa ter a seguinte redação: Os serviços efetivamente prestados no período serão pagos a partir do mês subsequente, após o término de todas as verificações de conformidade. Os pagamentos ocorrerão no prazo de 20 (vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato. A CONTRATADA deverá apresentar mês a mês as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pela CONTRATANTE, apresentação esta que será condição para pagamento da próxima fatura.
- 2.3. O valor contratual, passa a obedecer o seguinte valor estimado:
Valor Semestral – R\$ 145.002,00 (cento e quarenta e cinco mil e dois reais).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

São Paulo, 05 de agosto de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

TITA EVENTOS EIRELI – EPP

Sra. Sarita Grinberg Machado
Proprietária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO